



PREFEITURA DE
BARCARENA

CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROCESSO Nº 99023/2024

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS) PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS ANUAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

PARECER DE CONTROLE

A presente análise e parecer de Controle incide sobre o procedimento de lavratura do **Termo Apostilamento** referente ao **Processo Administrativo nº 000985/2026 (papel zero)**, em observância aos pontos de controle estabelecidos no **Anexo II da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA**. Com base na documentação constante nos autos, esta Controladoria manifesta-se conforme segue:

1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E OBJETO

Trata-se da formalização do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 930/2024**, originado do **Pregão Eletrônico nº 99023/2024**. O objeto do ajuste principal é a **contratação de empresa especializada em serviços de locação de sonorização e estruturas** (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos e outros) para a realização de diversos eventos anuais, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Barcarena/PA. O ato em análise visa formalizar a **atualização das dotações orçamentárias** para o exercício financeiro de 2026.

2. DO VENCEDOR E VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO

A empresa contratada é a **J D Produções e Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.455.997/0001-96 com a **Prefeitura Municipal de Barcarena**, inscrita no CNPJ nº 05.058.458/0001-15. Por tratar-se de um termo de apostilamento para fins de ajuste contábil (indicação de lastro orçamentário decorrente do novo QDD), **não há alteração do valor global adjudicado** nem nova homologação, mantendo-se a eficácia das condições financeiras pactuadas originalmente no contrato de 2024.



PREFEITURA DE
BARCARENA

CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. QUANTO AO ATENDIMENTO DOS ATOS NECESSÁRIOS DURANTE A FASE INTERNA

A fase interna de instrução do procedimento de apostilamento foi regularmente observada, contendo os seguintes elementos fundamentais: o **Documento de Formalização de Demanda (DOD)**: Consubstanciado no **Ofício nº 0110/2026–SEMAT**, que justifica a necessidade técnica da atualização em face da implantação do novo Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de 2026, o **Despacho da Central de Licitações e Contratos (CLC)**: Submetendo a minuta à análise de legalidade deste Controle Interno, a **Minuta do Termo de Apostilamento**: Devidamente elaborada e fundamentada no **Art. 136, caput, da Lei nº 14.133/2021**.

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS DA PUBLICIDADE DOS ATOS

O procedimento utiliza a figura da **apostila**, que, conforme o **Art. 136 da Lei nº 14.133/2021** e o **Art. 512 do Decreto Municipal nº 0445/2024**, dispensa a celebração de termo aditivo e a publicação de extrato na imprensa oficial exigida para aditamentos. Contudo, para fins de transparência e controle externo, conforme a **IN nº 22/2021/TCMPA**, o apostilamento deverá ser remetido ao **Mural de Licitações do TCM/PA** em até **30 dias após sua assinatura**.

5. DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

A contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação original. Conforme o **Art. 43, inciso V, do Decreto Municipal nº 0445/2024**, compete à gestão contratual verificar a **manutenção da regularidade fiscal e trabalhista** da J D Produções e Eventos Ltda antes de formalizar registros que impactem a execução financeira do novo exercício.

6. QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

A utilização do apostilamento está devidamente fundamentada no **Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza o uso da apostila para o registro de "variação do valor contratual para fazer face ao empenho de dotações orçamentárias" (02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA. 02.08 Sec. Munic. de Administração e Tesouro 04.122.0103.2.020.001 Manutenção dos recursos humanos e materiais a disposição da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOAS JURÍDICAS. 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Despesa Principal: 2067 Despesa Secundaria: 2697 Fonte: 1.500 – RECURSO PRÓPRIO). O ato foi autorizado por autoridade competente (Secretário Municipal de Administração e Tesouro) e **não transfigura o objeto** nem altera a vigência do ajuste.



PREFEITURA DE
BARCARENA

CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. DOS ATOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO OU CONTRATO E EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS ESTABELECIDAS EM LEI

O ajuste garante o **lastro financeiro para a continuidade dos serviços** de locação de estruturas para eventos em 2026. A minuta apresentada ratifica todas as demais condições do contrato originário, preservando a segurança jurídica do vínculo. Observa-se que a instrução processual seguiu o fluxo eletrônico estabelecido, garantindo a impessoalidade e a segregação de funções entre o setor demandante, a central de contratos e este órgão de controle.

CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação acostada e da estrita observância aos preceitos da **Lei nº 14.133/2021**, da **IN nº 22/2021/TCMPA** e dos regulamentos municipais (**Decretos nº 0015/2024 e 0445/2024**), esta Controladoria manifesta-se pela **REGULARIDADE** do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 930/2024**.

Recomenda-se a assinatura do Termo de Apostilamento pela autoridade competente e sua posterior remessa ao Mural de Licitações do TCM/PA para fins de prestação de contas.

É o parecer.

Barcarena-PA, 11 de fevereiro de 2026.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Controlador Geral do Município

Decreto nº 01374/2025- GPMB